Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

LEI Nº 3.156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o anexo único da Lei nº3.104/2022, que Dispõe sobre a concessão de diárias e ajudas de custo aos servidores ou agentes políticos do Poder Executivo Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. O Anexo Único da Lei nº 3.104, de 09 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS NACIONAL			
CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	BRASÍLIA
PREFEITO	R$ 400,00	R$ 600,00*	R$ 800,00
VICE-PREFEITO	R$ 400,00	R$ 600,00*	R$ 800,00
SECRETÁRIO	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
SUBSECRETÁRIO	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
CHEFE DE GABINETE	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
CONTROLADOR GERAL	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
PROCURADOR GERAL	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇ.	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
TESOUREIRO ADMINISTRATIVO	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
COORDENADOR CONTÁBIL	R$ 250,00	R$300,00*	R$ 500,00
DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS	R$ 100,00	R$ 150,00	R$300,00

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS FORA DO PAÍS (Em US$ / dia)	
CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	NO EXTERIOR
Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral e Assessores Jurídicos	400,00

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 01/03/23

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária Municipal de Administração e Comunicação, por nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A *ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a* ***Lei Municipal nº 3.156, de 28 de fevereiro de 2023 que "altera o anexo único da LEI Nº 3.104/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e ajudas de custo aos servidores ou agentes políticos do Poder Executivo Municipal"*** *nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990, da Lei Municipal nº 1.380/90 – Lei Orgânica do Município de Baixo Guandu-ES.*

Baixo Guandu (ES), 01 de março de 2023.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação